

## PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

**Estudo Técnico Preliminar 288/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo:

**2. Descrição da necessidade**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ubiratã identifica a necessidade de aquisição de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e espessantes alimentares destinados ao atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde – SUS, conforme prescrição médica e/ou nutricional. A contratação é indispensável para garantir a continuidade do tratamento e a adequada assistência nutricional aos pacientes em situação de vulnerabilidade clínica e nutricional, que dependem desses produtos para manutenção ou recuperação do estado de saúde, especialmente aqueles com restrições alimentares, doenças crônicas, disfagia, desnutrição ou condições metabólicas especiais.

De acordo com o levantamento realizado por meio do sistema IDS, no período de 13/10/2024 a 13/10/2025 houve a saída de 10.365 latas, totalizando um investimento de R\$ 428.954,95 para o atendimento de 461 pacientes, o que representa um custo médio aproximado de R\$ 930,50 por paciente. Esses dados evidenciam uma demanda contínua e essencial por fórmulas e suplementos nutricionais no município, demonstrando a necessidade de nova aquisição para garantir a regularidade do fornecimento e evitar desassistência aos usuários.

A interrupção desse fornecimento acarretaria impactos diretos à saúde dos pacientes, podendo provocar agravamento de doenças, internações hospitalares e aumento da demanda sobre outros serviços de saúde. Assim, a contratação possui caráter preventivo e assistencial, assegurando a efetividade das ações de saúde pública e o cumprimento das diretrizes do SUS.

Com esta contratação, pretende-se garantir o fornecimento ininterrupto de fórmulas nutricionais e suplementos aos pacientes assistidos pela rede municipal, promovendo a recuperação e a manutenção do estado nutricional adequado e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários. Espera-se, ainda, reduzir complicações clínicas decorrentes de má nutrição, evitar agravos e hospitalizações desnecessárias e otimizar o uso dos recursos públicos por meio do planejamento baseado em dados reais de consumo e atendimento.

Dessa forma, a aquisição busca atender a uma necessidade permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Ubiratã, assegurando a continuidade e a qualidade da assistência nutricional prestada aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme os princípios da integralidade e da universalidade do SUS.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	ROZELENA FATIMA VIEIRA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O objeto a ser adquirido deve atender aos requisitos técnicos indispensáveis para garantir a segurança alimentar, a adequação nutricional e a eficácia no tratamento dos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde. As fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e espessantes devem possuir composição balanceada e atender às recomendações específicas para cada tipo de paciente, conforme prescrição médica e/ou nutricional. Devem ser produtos registrados na ANVISA, fabricados sob boas práticas de produção, e isentos de contaminantes e substâncias que possam comprometer a saúde do usuário.

As fórmulas e suplementos devem apresentar qualidade comprovada, possuir informações claras sobre composição, validade e modo de preparo, e estar acondicionados em embalagens seguras e íntegras, de modo a preservar suas propriedades nutricionais até o momento do consumo. Os espessantes alimentares devem garantir resistência à ação da amilase e manutenção da consistência, possibilitando o uso seguro por pacientes com disfagia, sem alterar cor, sabor ou odor dos alimentos.

Os produtos deverão atender às exigências legais e às normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas emitidas pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde, observando as especificações técnicas que assegurem o fornecimento de produtos eficazes, seguros e adequados ao público-alvo. A contratada deverá garantir que todos os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade e possuam registro sanitário ativo, assegurando rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.

Como prática de sustentabilidade, deverá ser observada a adoção de medidas que reduzam desperdícios e garantam o uso racional de recursos, especialmente durante as etapas de transporte, armazenamento e distribuição dos produtos. O fornecedor deverá assegurar o acondicionamento adequado das fórmulas e suplementos, evitando perdas por avarias, contaminações ou vencimento de prazo de validade, de modo a otimizar o aproveitamento dos insumos e reduzir o impacto ambiental decorrente do descarte inadequado.

Esses requisitos são essenciais para assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o fornecimento de produtos com qualidade comprovada, segurança e conformidade com as normas vigentes, de modo a assegurar o atendimento eficaz e contínuo dos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

## 5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a disponibilidade de fornecedores e os valores praticados para fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e espessantes destinados ao atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde – SUS.

As consultas foram realizadas em sites oficiais e de domínio público, abrangendo o Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e outras fontes públicas de pesquisa de preços. A utilização de diferentes plataformas tem como finalidade obter uma estimativa mais precisa e atualizada dos valores de mercado, uma vez que as contratações registradas nas plataformas oficiais resultam de disputas de preço, o que pode reduzir significativamente o valor final contratado.

Além disso, as licitações registradas nessas plataformas ocorrem ao longo do ano e refletem condições específicas de concorrência, datas e regiões distintas. Por essa razão, a complementação da pesquisa em sites de domínio público permite ajustar as estimativas à realidade de mercado vigente, considerando eventuais variações decorrentes de custos de insumos, transporte e produção.

Dessa forma, o levantamento realizado proporciona uma base de referência técnica mais ampla e realista, garantindo que o orçamento estimado seja compatível com os valores atualmente praticados, evitando licitações fracassadas e assegurando a economicidade e a eficiência da futura contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

A presente solução tem por objetivo atender à necessidade de fornecimento de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e espessantes destinados ao atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde – SUS, conforme prescrição médica e/ou nutricional. O propósito é garantir suporte nutricional adequado às características clínicas e metabólicas da população assistida, assegurando a continuidade dos tratamentos e a qualidade de vida dos usuários.

Após análise do mercado e levantamento de preços em sites oficiais e de domínio público, verificou-se que o valor estimado total da contratação é de aproximadamente R\$ 428.954,95 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Tal valor ultrapassa o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (atualmente de R\$ 59.245,00 para compras e outros serviços, conforme o Decreto Federal nº 11.963/2024), razão pela qual não se aplica a hipótese de dispensa de licitação por valor.

Considerando que os produtos em questão se caracterizam como bens e serviços comuns, conforme definição do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, a modalidade mais adequada para a contratação é o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, preferencialmente na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP).

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se tecnicamente por permitir maior competitividade, transparência e agilidade, além de proporcionar melhor relação custo-benefício e ampliação da disputa entre fornecedores. O uso do Sistema de Registro de Preços, por sua vez, é economicamente vantajoso, pois possibilita a aquisição gradativa e conforme a demanda, evitando desperdício, vencimento de produtos e assegurando o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde.

Outras alternativas foram consideradas e descartadas:

- A adesão a ata de registro de preços de outro órgão (carona), por depender da existência de ata vigente e compatível com o objeto e as quantidades pretendidas;

- A inexigibilidade de licitação, por não se tratar de itens de fornecimento exclusivo.

Dessa forma, a solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à contratação futura e eventual dos produtos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Essa solução atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no relatório de consumo do período de 13/10/2024 a 13/10/2025, emitido pelo sistema IDS, que registrou a saída de 10.365 latas de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e espessantes, destinadas ao atendimento de 461 pacientes da Rede Municipal de Saúde – SUS, totalizando o valor de R\$ 428.954,95.

No exercício anterior, o valor licitado foi de R\$ 1.697.908,80. Entretanto, observou-se que o consumo efetivo foi significativamente menor que o previsto, motivo pelo qual a estimativa atual foi ajustada à realidade da demanda, resultando em um valor projetado de R\$ 873.725,00.

O novo valor considera não apenas o consumo médio registrado, mas também a possibilidade de aumento no número de pacientes assistidos, a recomposição de estoques e os reajustes de preços decorrentes da variação de custos de insumos, transporte e produção ao longo do período. Além disso, busca corrigir eventuais atrasos e períodos de desabastecimento ocorridos em contratações anteriores, assegurando a continuidade do atendimento nutricional.

Assim, a estimativa apresentada foi construída com base em fatos concretos e série histórica de consumo, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, de modo a garantir o fornecimento adequado e contínuo dos produtos necessários ao atendimento da população assistida pela Rede Municipal de Saúde.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender às especificações e quantidades descritas na tabela abaixo, que apresenta o detalhamento dos itens a serem contratados, servindo de base para a composição do valor global estimado da contratação.

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA
1	1	52001	GRAMA	12.500,00	0,37	4.625,00	<p>Espessante alimentar instantâneo para pacientes com disfagia.</p> <p>Produto destinado ao espessamento de alimentos e líquidos para pacientes com disfagia. Deve ser translúcido, instantâneo e isento de glúten, não alterando cor, sabor ou odor dos alimentos. Indicado para preparo em bebidas quentes ou frias.</p> <p>Composição: À base de goma xantana e/ou maltodextrina associada a gomas alimentares resistentes à ação da amilase, que garantam manutenção da consistência em bebidas quentes ou frias. Produto sem amido. Acondicionado em embalagem de 100 g a 500 g.</p> <p>CATMAT 618197</p>	<p>ThickenUp Clear (NESTLE)</p> <p>Nutilis Clear (DANONE)</p> <p>Espessa Mix (EREMIX)</p> <p>Instant Clear+ (PRODIET)</p>

1	2	52002	GRAMA	224.000,00	0,16	35.840,00	Fórmula alimentar completa e balanceada para uso oral ou enteral, em pó, destinada à recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pessoas acima de 10 anos, normocalórica com densidade energética de 1,0 kcal/ml, composta por carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e minerais em proporções adequadas para atender às necessidades nutricionais diárias, isenta de glúten e lactose. Acondicionado em embalagem de 400 g a 800g, devidamente identificadas com informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, lote e instruções de preparo, devendo possuir registro válido na ANVISA. CATMAT 446098.	Nutren Nestlé pó Trophic Basic Enteral (Prodiet) Supremix Ultra 1.0 (Supremix) – pó Ensure (Abbott) Total Nutrition 1.0 Pó (Nutrimed)
1	3	52003	GRAMA	160.000,000	0,40	64.000,00	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses; em pó; destinada às necessidades dietoterápicas específicas em situações de alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e/ou má absorção associada à restrição de lactose; à base de proteína extensamente hidrolisada, isenta de lactose; contendo DHA e ARA. Nutricionalmente completa, com carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais em proporções adequadas para o crescimento e desenvolvimento. Deve ser isenta de proteínas intactas, glúten e sacarose. Embalagem de 400 g a 800 g, devidamente lacrada e identificada com	Alfaré (Nestlé) Athéra (Nestlé ) Pregomin Pepti (Danone)

							informações nutricionais, lote, data de fabricação e instruções de preparo. CATMAT: 451540.	
1	4	52004	GRAMA	760.000,000	0,09	68.400,00	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses; em pó; contendo prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA. Produto destinado ao uso exclusivo de lactentes de 0 a 6 meses, para complementar ou substituir o aleitamento materno, devendo ser comercializado em embalagens de 400 g a 800 g, devidamente lacradas e identificadas com informações nutricionais, lote, data de fabricação e instruções de preparo. CATMAT 453662.	Aptamil 1 (Danone) NAN Comfor 1 (Nestlé) Enfamil Premium 1 (Johnson)
1	5	52005	GRAMA	680.000,00	0,09	61.200,00	Fórmula infantil de seguimento, em pó, destinada a lactentes a partir de 6 meses de idade. Deve conter prebióticos, nucleotídeos e ácidos graxos essenciais (DHA e ARA) em proporções adequadas para atender às necessidades nutricionais dessa faixa etária. O produto deve ser isento de glúten, atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente da ANVISA para fórmulas infantis e apresentar-se em embalagens de 400 g a 800 g, devidamente lacradas e identificadas com informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de preparo. CATMAT: 453663	Comfor 2 (Nestlé) Aptamil 2 (Danone) Enfamil Premium 2 (Mead Johnson)
1	6	52006	GRAMA	36.000,00	0,12	4.320,00	Fórmula infantil em pó à base de proteína isolada de soja, com ferro, para lactentes de 0 a 12 meses; isenta de lactose e	APTAMIL SOJA

							componentes do leite; enriquecida com L-metionina, vitaminas, minerais e oligoelementos; fonte de carboidrato 100% maltodextrina; embalagem de 400 a 800 g; validade mínima de 6 meses a partir da entrega. CATMAT 608242	
1	7	52007	GRAMA	160.000,00	0,11	17.600,00	Fórmula infantil espessada, em pó, elaborada com espessamento à base de goma de jataí ou amido, destinada a lactentes e ao seguimento de lactentes de 0 a 12 meses. Produto com ação anti-regurgitação, contendo DHA e ARA em sua composição. Deve ser comercializada em embalagens de 400 g a 800 g, devidamente lacradas e identificadas com informações nutricionais obrigatórias, número do lote, data de fabricação e instruções de preparo. CATMAT 435949	Aptamil AR /RR (Danone)  NAN AR - NAN EspessAR (Nestlé)  Enfamil AR (Mead Johnson)
1	8	52008	GRAMA	120.000,00	0,40	48.000,00	Fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a 36 meses; em pó; nutricionalmente completa, destinada ao desenvolvimento e crescimento equilibrado. Fórmula polimérica e hipercalórica, com densidade energética de 1 kcal/ml, contendo ARA, DHA e prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Deve ser comercializada em embalagens de 400 g a 800 g, devidamente lacradas e identificadas com informações nutricionais, lote, data de fabricação e instruções de preparo. CATMAT 432316.	Infatrini (Danone)
1	9	52009	GRAMA	40.000,00	0,51	20.400,00	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses; em pó; destinada às	Neocate Infant (Danone),

							<p>necessidades dietoterápicas específicas em situações de alergia severa à proteína do leite de vaca (APLV) e/ou restrição severa de lactose; à base exclusiva de aminoácidos livres; nutricionalmente completa, contendo carboidratos, proteínas (na forma de aminoácidos livres), lipídios, vitaminas e minerais em proporções adequadas para o crescimento e desenvolvimento. Deve ser isenta de proteínas intactas ou parcialmente hidrolisadas, glúten e sacarose. Embalagem de 200 g a 800 g, devidamente lacrada e identificada com informações nutricionais, lote, data de fabricação e instruções de preparo. CATMAT 442688. .</p>	<p>Alfamino Infant (Nestlé), PurAmino Infant (Johnson).</p>
1	10	52010	GRAMA	80.000,00	0,19	15.200,00	<p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses; em pó; destinada às necessidades dietoterápicas específicas em situações de intolerância à lactose; à base de proteína láctea intacta, isenta de lactose; contendo carboidratos alternativos, DHA, ARA e nucleotídeos. Nutricionalmente completa, com vitaminas e minerais em quantidades adequadas ao crescimento e desenvolvimento. Deve ser isenta de glúten e sacarose. Embalagem de 400 g a 800 g, devidamente lacrada e identificada com informações nutricionais, lote, data de fabricação e instruções de preparo. CATMAT: 435254.</p>	<p>Aptamil SL (Danone) NAN SL (Nestlé)</p>
1	11	52011	GRAMA	340.000,00	0,18	61.200,00		

							<p>Fórmula nutricional em pó para controle glicêmico, sabor baunilha, hiperproteica, sem adição de sacarose, contendo carboidratos de lenta absorção e fibras solúveis. O produto deve ser nutricionalmente completo e indicado para o manejo dietoterápico de pacientes com diabetes mellitus ou intolerância à glicose. A composição nutricional por 100 g de pó deve fornecer energia entre 380 e 450 kcal, com teor de proteína entre 18 g e 36 g, além de conter fibras solúveis e carboidratos de lenta absorção, sem adição de sacarose. A embalagem deve ter entre 350 g e 850 g, devidamente lacrada e identificada com informações nutricionais, lote, data de fabricação e instruções de preparo. CATMAT. 619249</p>	<p>Nutren Diabetes (Nestlé) Glucerna SR (Abbott) Diasip (Danone)</p>
1	12	52013	MILILITRO	1900.000,00	0,04	76.000,00	<p>Fórmula padrão para controle glicêmico, líquida, sabor baunilha, nutricionalmente completa, com densidade energética de 1 kcal/ml, isenta de sacarose adicionada, contendo carboidratos de lenta absorção e fibras solúveis. A composição nutricional deve fornecer por 100 ml aproximadamente 100 kcal de energia, entre 4 g e 6 g de proteína, de 11 g a 12 g de carboidratos de baixo índice glicêmico e de 1 g a 3 g de fibras totais, sendo parte solúveis. O produto deve ser destinado ao manejo dietoterápico de pacientes com diabetes mellitus ou intolerância à glicose, garantindo aporte nutricional completo e controle glicêmico adequado. Embalagens entre 100 ml e 1.000 ml,</p>	<p>Novasource GC (Nestlé) Diamax (Prodiet) Dianutri (Nutrimed) Glucerna SR Líquido (Abbott) Diacontrol (Nutrimed)</p>

							devidamente lacradas e identificadas com informações nutricionais, lote, data de fabricação e instruções de preparo. CATMAT 479046.	
1	13	52014	MILILITRO	2.400.000,00	0,03	72.000,00	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral, líquida, hipercalórica com densidade energética de 1,5 kcal/ml, isenta de sacarose, lactose e glúten, sabor baunilha. Deve ser nutricionalmente completa, contendo carboidratos, proteínas e lipídios em proporções adequadas, além de vitaminas e minerais essenciais, destinada ao suporte nutricional de pacientes com necessidades aumentadas de energia. O produto deve ser comercializado em embalagens de 100 ml a 1.000 ml, devidamente lacradas e identificadas com informações nutricionais, lote, data de fabricação e instruções de uso. CATMAT 470302.	Trophic Soya 1.5 (Prodiet) Isosource 1.5 (Nestlé)
1	14	52020	MILILITRO	246.000,00	0,10	24.600,00	Fórmula para nutrição enteral e oral, líquida, estimulante da cicatrização, hiperprotéica, contendo arginina, zinco, selênio e vitaminas A, E e C. O produto deve ser nutricionalmente completo, pronto para uso, indicado como terapia nutricional em pacientes com necessidades aumentadas de nutrientes relacionados à cicatrização tecidual. Deve possuir sabor, ser isento de lactose e glúten, e apresentar composição equilibrada de proteínas, carboidratos, gorduras e micronutrientes. A embalagem deve variar entre 100 ml e 300 ml, devidamente lacrada e identificada com	Cubitan (Danone) Impact (Nestlé Health Science)

							informações nutricionais, lote, data de fabricação e instruções de uso. CATMAT 456302.	
1	15	52021	MILILITRO	1.450.000,00	0,04	58.000,00	Fórmula para nutrição enteral e oral, líquida, nutricionalmente completa, constituída por proteína isolada de soja, destinada a pacientes com transtornos intestinais; contendo no mínimo 15 g de fibras por litro, normocalórica com densidade energética de 1,2 kcal/ml, isenta de lactose, com sabor. Deve ser comercializada em embalagens entre 100 ml e 1.000 ml, devidamente lacradas e identificadas com informações nutricionais, lote, data de fabricação e instruções de uso. CATMAT 484229.	Nutri Enteral Soya Fiber (Nutrimed) Isosource Soya Fiber (Nestlé) Trophic Soya Fiber (Prodiet)
1	16	52022	GRAMA	180.000,00	0,12	21.600,00	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral, em pó, destinada a crianças de 1 a 10 anos. Deve ser normocalórica, fornecendo 1 kcal/ml após reconstituição, indicada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. O produto deve ser nutricionalmente completo, com equilíbrio adequado de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais, próprio para uso pediátrico, com sabor, isento de glúten e lactose. A embalagem deve ter entre 200 g e 1.000 g, devidamente lacrada e identificada com informações nutricionais, lote, data de fabricação e instruções de preparo. CATMAT 464185.	Pediasure Powder (Abbott) Nutren Kids (Nestlé) Nutri Kids (Nutrimed) Nutren Jr (Nestlé) Pediasure complete (Abbott) Fortini Complete Plus (Danone) Trophic Infant (Prodiet)
1	17	52023	GRAMA	80.000,00	0,08	6.400,00	Leite de soja em pó indicado para dietas com restrição à lactose, elaborado a partir de	PROBENE

							extrato de soja, isento de lactose e de origem animal. O produto deve conter adição de vitaminas e minerais, incluindo cálcio, de modo a contribuir para o aporte nutricional equivalente ao leite convencional. Deve apresentar sabor neutro, boa solubilidade em água e não formar grumos após o preparo. Destina-se ao consumo por pessoas com intolerância à lactose ou que necessitem de substituição do leite de origem animal, podendo ser utilizado sob orientação de nutricionista ou profissional de saúde. A embalagem deve conter entre 200 g e 800 g, devidamente lacrada e identificada com informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de preparo, atendendo às normas vigentes da ANVISA e legislação aplicável. CATMAT: 474455.	
1	18	52024	GRAMA	140.000,00	0,55	77.000,00	Módulo proteico em pó, composto por proteína isolada do soro do leite (Whey Protein Isolate) de alto valor biológico, com fonte proteica 100% proveniente do soro do leite, apresentando no mínimo 85% de teor proteico. Produto sem sabor, isento de glúten de fácil solubilidade em líquidos ou alimentos. Indicado para uso oral ou enteral, como módulo de proteína em dietas com necessidades aumentadas de aporte proteico. A composição por 100 g deve fornecer aproximadamente 360 a 385 kcal, com no mínimo 85 g de proteínas, no máximo 3 g de carboidratos, máximo 1 g	Protein Powder (Fresubin) Whey protein isolate (VITAFOR)

							de gorduras e ausência de fibras. Embalagem entre 200 g e 1.000 g, devidamente lacrada e identificada conforme normas da ANVISA. CATMAT: 442837	
1	19	52025	GRAMA	240.000,00	0,21	50.400,00	Suplemento alimentar em pó destinado à recuperação nutricional ou como aporte protéico/energético. Deve conter proteínas de alta qualidade, vitaminas B1, B12, C, D, E e Biotina, além dos minerais zinco, cobre, fósforo e manganês. O produto deve possuir sabor (por exemplo, baunilha, chocolate ou neutro levemente aromatizado), apresentar boa solubilidade em líquidos ou alimentos e ser indicado para uso oral. A embalagem deve ter capacidade entre 200 g e 800 g, ser lacrada e identificada com informações nutricionais completas, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de preparo, conforme normas da ANVISA e legislações aplicáveis. CATMAT 466567	Nutren Active (Ensure) Megamix Protein (Eremix)
1	20	52026	GRAMA	248.000,00	0,23	57.040,00	Suplemento alimentar em pó, desenvolvido para pacientes acima de 50 anos, destinado à manutenção óssea e muscular. Deve ser fonte de proteínas e fibras, com adição de cálcio, zinco e ferro, além das vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B12, C e D. O produto deve ser isento de glúten, apresentar sabor neutro (sem sabor), podendo ser adicionado a alimentos ou líquidos. Deve possuir boa solubilidade e ser indicado para suplementação oral, conforme prescrição médica ou nutricional. A	Nutren Senior adultos 50+ (Nestlé), Sustagen Senior adulto 50+

							embalagem deve conter entre 350 g e 850 g, devidamente lacrada e identificada com informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de preparo, atendendo às normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis. Categoria CATMAT: 443370.	
1	21	52027	GRAMA	230.000,00	0,13	29.900,00	<p>Suplemento alimentar líquido, hipercalórico e hiperproteico, destinado a pacientes oncológicos, com adição de ácidos graxos ômega 3 (EPA e DHA), vitaminas e minerais. O produto deve ser nutricionalmente balanceado, pronto para consumo, com densidade energética mínima de 1,3 kcal/ml, contendo no mínimo 18% de proteínas do valor energético total e presença de ômega 3 em sua composição. Deve ser isento de glúten, podendo ser utilizado como suplemento oral ou enteral, conforme prescrição médica ou nutricional.</p> <p>Deve apresentar sabor agradável, estar disponível em embalagens de 100 ml a 300 ml, devidamente lacradas e identificadas com informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. CATMAT: 618256</p>	Supportan Drink (Fresenius) Forticare (Danone)

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 873.725,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços realizado em sites oficiais e de domínio público, como o Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) e o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), além de consultas complementares a fornecedores do setor de nutrição enteral e suplementação alimentar, com o objetivo de identificar os valores médios atualmente praticados no mercado.

Os preços apurados refletem contratações recentes, realizadas dentro do período de aproximadamente um ano, e foram utilizados como parâmetro técnico de referência para estimar os custos da presente aquisição. Ressalta-se que, nas plataformas de compras públicas, é comum a ocorrência de disputas competitivas que reduzem o preço final contratado, motivo pelo qual os valores obtidos foram atualizados considerando a variação de mercado e reajustes de insumos, de forma a representar com maior fidedignidade os custos atuais.

Com base nas análises realizadas, o valor global estimado da contratação foi definido em R\$ 873.725,00 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais). Esse valor considera o consumo médio anual registrado no período anterior e eventuais oscilações de preço decorrentes de fatores econômicos, logísticos e produtivos, que impactam diretamente os custos de aquisição dos produtos.

As memórias de cálculo e documentos de suporte que embasam a estimativa de preços encontram-se anexos a este Estudo Técnico Preliminar, contendo os valores unitários referenciais obtidos nas pesquisas de mercado e a metodologia utilizada para a composição do valor total.

A estimativa apresentada visa garantir a exequibilidade da futura contratação, assegurando que o valor de referência esteja compatível com os preços praticados pelo mercado e que o processo licitatório ocorra de forma competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será efetuada por item, tendo em vista que o objeto é divisível e que essa forma de condução não acarreta prejuízo para o conjunto da solução nem compromete a economia de escala. Trata-se de uma medida técnica e economicamente viável, que busca ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de empresas do setor.

O parcelamento do objeto permite que licitantes que não possuam capacidade para atender à totalidade da demanda possam participar do certame, apresentando propostas para itens específicos ou grupos de produtos. Essa estratégia promove a ampla participação de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade e do tratamento favorecido previstos nos arts. 40 e 44 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do registro de preços por item é justificada também pela natureza do objeto, que abrange diferentes tipos de fórmulas nutricionais, suplementos e espessantes alimentares, com variações em composição, uso e indicação clínica. Assim, cada item possui características técnicas próprias que demandam avaliação e cotação individualizada, sem prejuízo da gestão contratual e da padronização dos processos de aquisição.

Dessa forma, o parcelamento do objeto por item é a solução mais adequada, assegurando maior vantajosidade econômica, competitividade e eficiência na execução contratual, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 40/2020, e com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Conforme o inciso VIII do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, verifica-se que este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos nutricionais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os produtos que se pretende adquirir são autônomos, não havendo dependência técnica, operacional ou administrativa em relação a outras contratações. Dessa forma, não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a esta aquisição.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Embora não tenha sido elaborado o Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício vigente, o objeto da presente contratação possui previsão orçamentária compatível com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estando plenamente alinhado às ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde 2022–2025.

A aquisição das fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e espessantes alimentares visa assegurar o atendimento contínuo e adequado aos pacientes da Rede Municipal de Saúde – SUS, conforme prescrição médica e/ou nutricional, contribuindo diretamente para a execução das políticas públicas e programas de assistência nutricional previstos no planejamento setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A presente contratação visa garantir a continuidade e a qualidade do atendimento nutricional oferecido aos pacientes da Rede Municipal de Saúde – SUS, assegurando o fornecimento regular de fórmulas nutricionais, suplementos e espessantes alimentares conforme prescrição médica e/ou nutricional. Essa medida é essencial para promover a recuperação clínica, prevenir a desnutrição e reduzir complicações associadas a carências nutricionais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos.

Além dos benefícios diretos à saúde, a contratação reforça a eficiência da gestão pública ao permitir o planejamento adequado do fornecimento e o controle do estoque, evitando interrupções no tratamento e desperdícios de recursos. O processo também otimiza o uso dos recursos financeiros disponíveis, uma vez que concentra as aquisições em um procedimento transparente e competitivo, garantindo melhor custo-benefício e padronização dos produtos utilizados pela rede.

Para a Secretaria de Saúde, a medida representa um avanço na organização e integração das ações de assistência nutricional, fortalecendo a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde e assegurando que as unidades de atendimento possam operar com previsibilidade, regularidade e segurança na oferta dos produtos essenciais ao cuidado nutricional.

Dessa forma, a contratação contribui de maneira significativa para a efetividade das políticas públicas de saúde, promovendo maior eficiência administrativa, melhores resultados assistenciais e o uso racional dos recursos públicos.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará as medidas necessárias para assegurar a adequada execução e fiscalização da contratação. Será designado formalmente um servidor responsável pela gestão e fiscalização contratual, devidamente capacitado para acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conforme previsto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria de Saúde também realizará, quando necessário, orientações internas aos servidores envolvidos nas etapas de recebimento, conferência e armazenamento dos produtos, a fim de garantir que os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

Não há necessidade de adaptações estruturais ou de ambiente para o recebimento e armazenamento dos produtos, uma vez que o almoxarifado central e as unidades de saúde já dispõem de infraestrutura adequada para o acondicionamento dos materiais nutricionais.

Essas providências visam assegurar o cumprimento integral do contrato, garantindo eficiência na gestão pública, rastreabilidade das entregas e a manutenção da qualidade dos produtos fornecidos aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A contratação tem por objeto a aquisição de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e espessantes destinados ao atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde. Considerando que os produtos são entregues diretamente aos pacientes, a Secretaria de Saúde mantém sob sua responsabilidade apenas as embalagens externas (caixas) utilizadas para o armazenamento e o transporte dos itens.

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são, portanto, mínimos, restringindo-se ao descarte dessas caixas após a distribuição dos produtos. As embalagens de papelão são coletadas pela equipe de reciclagem do município, garantindo o destino ambientalmente correto e contribuindo para a redução do volume de resíduos encaminhados a aterros sanitários.

Com essas medidas, a Secretaria de Saúde cumpre as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo práticas sustentáveis e demonstrando responsabilidade ambiental na execução da contratação.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação para aquisição de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e espessantes alimentares destinados ao atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde – SUS, conforme prescrição médica e/ou nutricional.

A viabilidade técnica está demonstrada pela existência de fornecedores suficientes no mercado, com produtos devidamente registrados na ANVISA e compatíveis com as especificações exigidas, o que assegura o atendimento às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

A viabilidade econômica foi confirmada por meio do levantamento de mercado realizado em sites oficiais e de domínio público, que permitiu a definição de valores de referência atualizados e compatíveis com os preços praticados, garantindo estimativas realistas e evitando licitações fracassadas.

Além disso, a contratação apresenta viabilidade operacional, pois a Secretaria de Saúde já possui estrutura adequada para o recebimento, armazenamento temporário e distribuição dos produtos aos pacientes cadastrados, mantendo controle e rastreabilidade no fornecimento.

Dessa forma, conclui-se que o objeto é técnica, econômica e operacionalmente viável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, e sendo essencial para garantir a manutenção do atendimento nutricional adequado à população assistida.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GESSICA KAROLINE DOS SANTOS ROCATELLI**

Administrativo



*Assinou eletronicamente em 14/10/2025 às 13:32:22.*

Rubrica:

GR